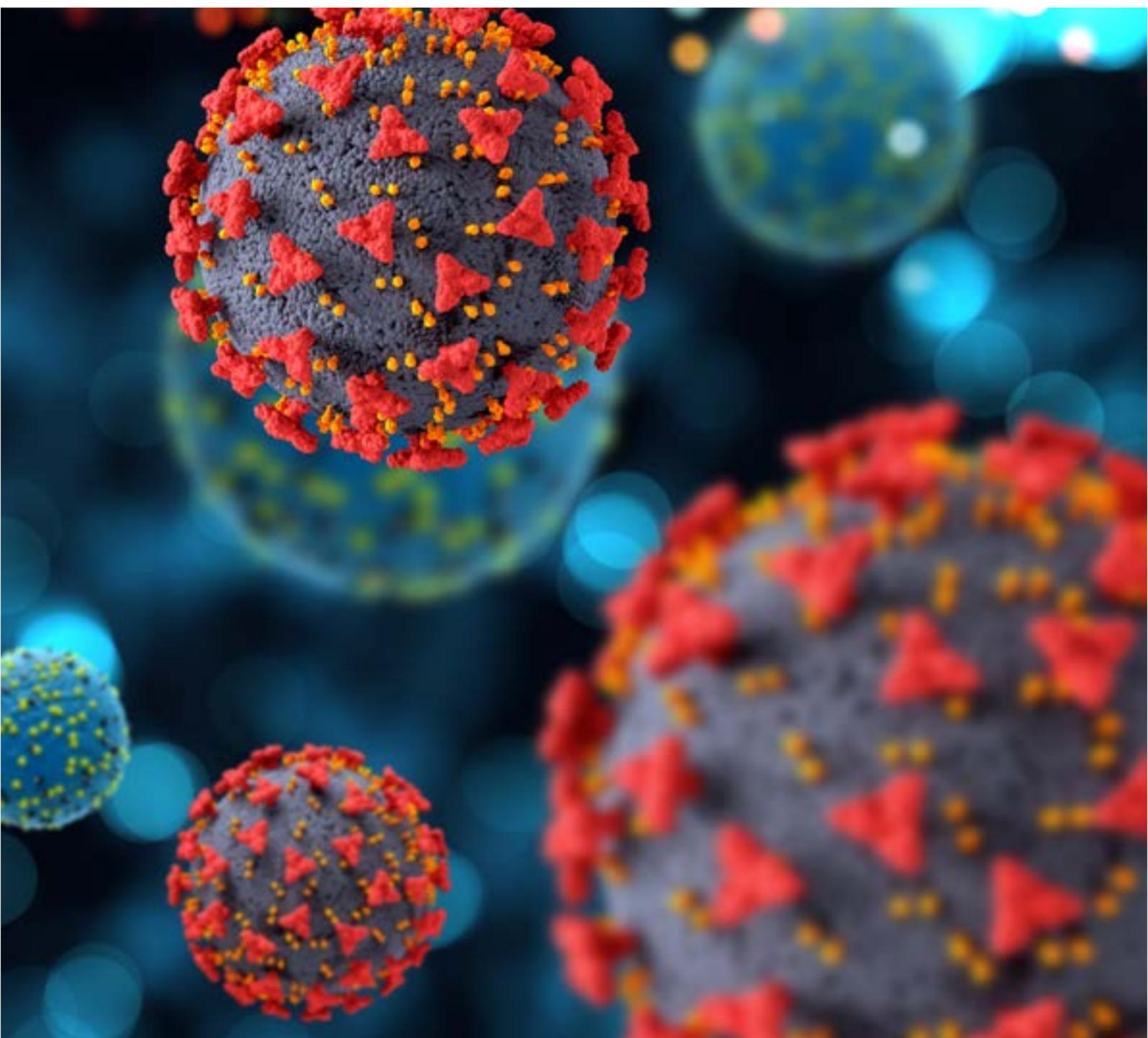


# **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

# SUMÁRIO

---

<b>Apresentação</b>	<b>6</b>
Histórico da doença	6
<b>O Município de Itatiba</b>	<b>7</b>
Formação Administrativa	7
Fatores condicionantes e determinantes de riscos em Itatiba	8
População	8
Território e Ambiente	10
Limites municipais	10
Atenção primária	12
Saúde bucal	13
Atenção secundária	13
Saúde Mental	13
Assistência Domiciliar	13
Serviço de apoio diagnóstico terapêutico	13
Assistência Ambulatorial de média complexidade	14
Atenção hospitalar e de urgência	14
Serviços de Reabilitação	14
Vigilância em Saúde	14
<b>Objetivo do Plano</b>	<b>15</b>
<b>Situação Epidemiológica</b>	<b>15</b>
<b>Grupo de Gerenciamento das Ações</b>	<b>16</b>
Secretarias	16
Outras Medidas	18
Funcionamento da Prefeitura	19

# SUMÁRIO

---

<b>Níveis de Resposta</b> .....	<b>20</b>
Fluxo Assistencial .....	20
Manejo de Corpos .....	22
Barreiras Sanitárias .....	22
Teste Rápido .....	24
Medidas de Comunicação .....	25
<b>Medidas Gerais de Orientação, Apoio e Contingência visando a Segurança da População quanto ao Enfrentamento da Pandemia - Decretos</b> .....	<b>26</b>
DECRETO Nº 7.348 .....	26
DECRETO Nº 7.353 .....	26
DECRETO Nº 7.356 .....	26
DECRETO Nº 7.357 .....	26
DECRETO Nº 7.358.....	26
DECRETO Nº 7.369 .....	27
DECRETO Nº 7.371 .....	27
DECRETO Nº 7.374 .....	27
DECRETO Nº 7.377 .....	27
DECRETO Nº 7.380 .....	27
DECRETO Nº 7.388 .....	28
DECRETO Nº 7.390 .....	28
DECRETO Nº 7.393 .....	28
DECRETO Nº 7.400 .....	28
DECRETO Nº 7.401 .....	28
DECRETO Nº 7.403 .....	29
DECRETO Nº 7.404 .....	29
DECRETO Nº 7.406 .....	29

# SUMÁRIO

---

DECRETO Nº 7.408 .....	29
DECRETO Nº 7.410 .....	29
DECRETO Nº 7.412 .....	30
DECRETO Nº 7.415 .....	30
DECRETO Nº 7.416 .....	30
PORTARIA Nº 454 .....	30
Rede de Atenção Hospitalar SUS - Cenário Necessidade de Leitos X População Contaminada .....	31
Medidas de Ampliação de Capacidade do Sistema se Necessário ..	31
Formato de Acompanhamento e Boletins Diários .....	32
Índice de Isolamento Social .....	33
Considerações Finais .....	33
1ª Atualização .....	34
DECRETO Nº 7.380 .....	34
DECRETO Nº 7.388 .....	34
DECRETO Nº 7.390 .....	34
DECRETO Nº 7.393 .....	34
DECRETO Nº 7.400 .....	34
DECRETO Nº 7.401 .....	35
DECRETO Nº 7.403 .....	35

# SUMÁRIO

---

DECRETO Nº 7.404 .....	35
DECRETO Nº 7.406 .....	35
DECRETO Nº 7.408 .....	35
DECRETO Nº 7.432 .....	35
DECRETO Nº 7.433 .....	36
DECRETO Nº 7.436 .....	36
DECRETO Nº 7.443 .....	36
DECRETO Nº 7.445, .....	36
Barreiras Sanitárias .....	36
Testagens e Acompanhamentos .....	36
Flexibilização .....	37
Capacidade Hospitalar Instalada .....	37
Protocolos .....	37
Guia de Vigilância em Saúde .....	37
Inquérito - Teste Itatiba .....	37
<b>2ª Atualização .....</b>	<b>38</b>
Nova Técnica e Protocolo - Educação .....	38
Processo Seletivo Emergencial .....	38
Plano de Retomada da Atenção Primária .....	39
Taxa de Ocupação Atualizada .....	39
<b>3ª Atualização .....</b>	<b>41</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>42</b>

# APRESENTAÇÃO

---

O **Plano de Contingência do Município de Itatiba** para a enfrentamento da Infecção Humana pelo novo **Coronavírus - COVID 19**, apresenta as diretrizes para Ações de saúde do município nas diversas esferas da rede de atenção municipal.

O instrumento norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do **SUS** na esfera municipal, a partir de uma análise situacional e das necessidades de saúde da população, embasadas por normatizações técnicas, administrativas e financeiras orientadas pelo **Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde**.

A **Secretaria Municipal de Saúde** adotará medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde, promovendo ampla comunicação com a sociedade realizando a educação em saúde e orientando o fluxo de atendimento.

## Histórico da Doença

Em 31 de dezembro de 2019, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos.

Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoV) já foram identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-COV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de **SARS- CoV-2**). Esse novo coronavírus é responsável por causar a doença **COVID-19**.

A **OMS** tem trabalhado com autoridades chinesas e especialistas globais desde o dia em que foi informada, para aprender mais sobre o vírus, como ele afeta as pessoas que estão doentes, como podem ser tratadas e o que os países podem fazer para responder.

A **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)** tem prestado apoio técnico aos países das Américas e recomendado manter o sistema de vigilância alerta, preparado para detectar, isolar e cuidar precocemente de pacientes infectados com o novo coronavírus.

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

---

## Formação Administrativa

Freguesia criada com a denominação de Belém de Jundiá, por Decreto de 09 de dezembro de 1830, no Município de Jundiá.

Elevado a categoria de vila com a denominação de Belém de Jundiá por Lei Provincial nº 2, de 20 de fevereiro de 1857, desmembrado de Jundiá. Constituído do Distrito Sede, sua instalação verificou-se no dia 02 de novembro de 1857.

Cidade por Lei Provincial nº 18, de 16 de março de 1876.

Tomou a denominação de Itatiba, por Lei Provincial nº 36, de 8 de maio de 1877.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município de Itatiba se compunha de 2 Distritos: Itatiba e Conceição da Barra Mansa.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Município de Itatiba figura com 2 Distritos: Itatiba e Morungaba (Ex-Conceição da Barra Mansa).

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Itatiba compreende o único termo judiciário da comarca de Itatiba.

Fixado pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Município de Itatiba é composto dos Distritos de Itatiba e Morungaba, e é termo da comarca de Itatiba, formada de 1 único termo, Itatiba.

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de Itatiba ficou composto igualmente dos Distritos de Itatiba e Morungaba, e constitui o único Município e o único termo judiciário da comarca de Itatiba.

Permanece composto dos Distritos de Itatiba e Morungaba, comarca de Itatiba, nos quadros territoriais fixados pelas Leis Estaduais n.ºs 233, de 24-XII-1948 e 2456, de 30-XII-1953 para vigorar, respectivamente, nos períodos 1949-1953 e 1954-1958. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960.

Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembra do Município de Itatiba o Distrito de Morungaba.

Em divisão territorial e datada de 01-VI-1995, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

---

## Fatores condicionantes e determinantes de riscos em Itatiba

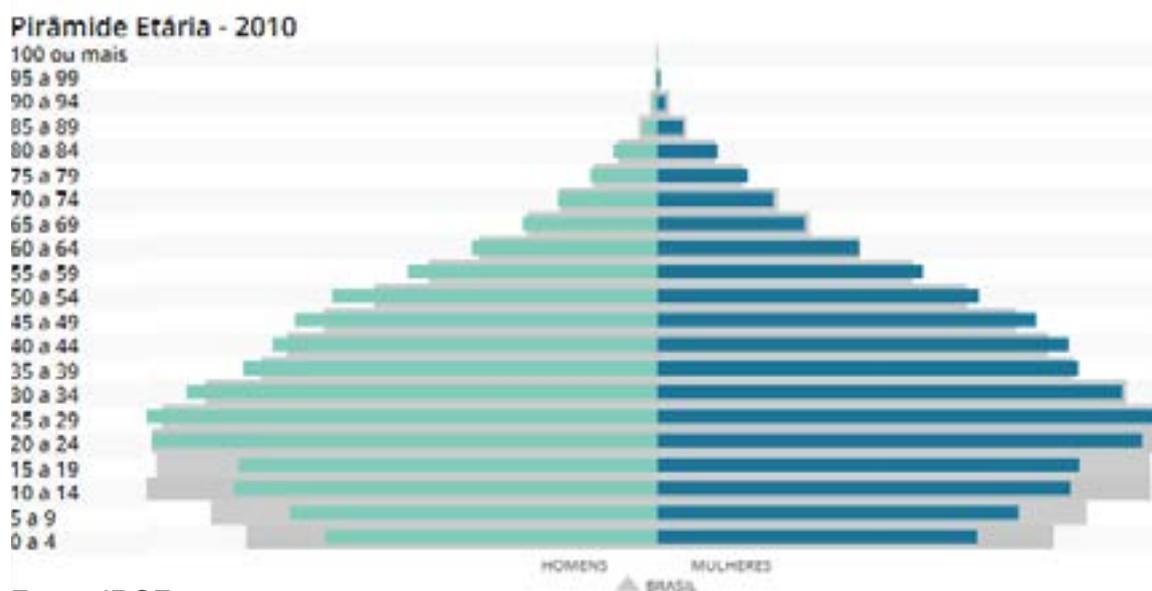
Considerada uma das melhores cidades do Estado em infraestrutura e qualidade de vida, a diversificação das atividades econômicas permite que **Itatiba** não sofra com problemas sazonais e de grande oscilação econômica. **Itatiba** figura também como uma das melhores cidades do Estado de São Paulo para se viver, segundo pesquisa encomendada pela Assembleia Legislativa à Fundação Seade. E segundo o IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal), similar ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Organização das Nações Unidas (ONU).

## População

Fonte: IBGE

Segundo o último censo realizado em 2010, a população de **Itatiba/SP** era de 101.471 habitantes. A população estimada de 2019 é de 120.858 habitantes e sua densidade demográfica 314,90hab/km<sup>2</sup>.

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA



Fonte: IBGE

## População – Sexo e Faixa Etária - Estimativa 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	3562	3397	6959
5 a 9 anos	3588	3426	7014
10 a 14 anos	3332	3224	6556
15 a 19 anos	3818	3779	7597
20 a 24 anos	4637	4581	9218
25 a 29 anos	4828	4909	9737
30 a 34 anos	5552	5421	10973
35 a 39 anos	5279	5324	10603
40 a 44 anos	4648	4676	9324
45 a 49 anos	3986	4143	8129
50 a 54 anos	3606	3975	7581
55 a 59 anos	3295	3596	6891
60 a 64 anos	2828	2982	5810
65 a 69 anos	2043	2376	4419
70 a 74 anos	1390	1716	3106
75 anos e mais	1621	2378	3999
<b>TOTAL</b>	<b>58.013</b>	<b>59.903</b>	<b>117.916</b>

Fonte: SEADE

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Território e Ambiente

Área da unidade territorial [2019]	322,276 km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	93,8 %
Arborização de vias públicas [2010]	90,3 %
Urbanização de vias públicas [2010]	63,2 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica

Fonte: IBGE

## Limites Municipais

O município de Itatiba/SP delimita-se ao :

- Norte com o município de Morungaba;
- Leste com os municípios de Bragança Paulista e Jarinu;
- Sul com os municípios de Jundiaí e Louveira;
- Oeste com os municípios de Vinhedo e Valinhos.

Tendo os seus principais acessos pelas Rodovias: Anhanguera, Bandeirantes e D. Pedro I, distando da capital do Estado de São Paulo 90 km.



## População em idade escolar

Períodos	de 0 a 3 anos	de 4 a 6 anos	6 anos	de 7 a 10 anos	de 11 a 14 anos	de 15 a 17 anos	de 18 a 19 anos
2011	5035	3857	1314	5655	6270	4719	3319
2012	5173	3838	1298	5541	6164	4789	3357
2013	5311	3821	1283	5425	6055	4860	3393
2014	5452	3802	1268	5307	5947	4927	3429
2015	5591	3783	1252	5190	5840	4997	3463
2016	5582	3890	1287	5245	5720	4869	3417
2017	5567	3998	1323	5300	5599	4743	3371
2018	5551	4106	1358	5356	5476	4615	3326
2019	5532	4215	1394	5410	5355	4490	3278

Fonte: SEADE

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Taxa de Natalidade/Taxa de Fecundidade/Índice de Envelhecimento

Períodos	Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	Índice de Envelhecimento (%)
2013	13,9	48,4	62,45
2014	13,31	46,42	65,42
2015	13,44	46,94	68,52
2016	12,12	42,55	71,46
2017	12,29	43,4	74,53
2018	-	-	77,71
2019	-	-	81

Fonte: SEADE

## Nascidos Vivos

Períodos	Nascidos Vivos de Mães com Menos de 18 Anos (%)	Mães que fizeram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (%)	Partos Cesáreos (%)	Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (%)	Gestações Pré-Termo (%)
2012	7,15	87,24	66,64	8,31	9,77
2013	5,87	86,73	81,11	8,64	14,57
2014	6,3	88,72	69,53	7,76	12,14
2015	4,72	88,21	66,76	8,03	12,17
2016	5,4	86,39	66,41	9,27	13,77
2017	4,74	-	-	-	-

Fonte: SEADE

## Taxa de Mortalidade Infantil

Períodos	Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (Por mil nascidos vivos)	Taxa de Mortalidade Neonatal (Por mil nascidos vivos)	Taxa de Mortalidade Pós Neonatal (Por mil nascidos vivos)	Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia (Por mil nascidos vivos)
2013	13,5	8,77	10,8	2,7	2,02
2014	10,39	2,77	6,93	3,46	4,16
2015	8,77	4,05	6,07	2,7	2,02
2016	14,76	10,33	13,28	1,48	2,95
2017	8,61	3,59	5,03	3,59	1,44

Fonte: SEADE

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Óbitos por Causas Externas

Períodos	Óbitos por Causas Externas	Taxa de Mortalidade por Causas Externas (Por cem mil habitantes)	Óbitos por Agressões	Taxa de Mortalidade por Agressões (Por cem mil habitantes)	Óbitos por Acidentes de Transportes	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Transportes (Por cem mil habitantes)
2012	51	48,65	3	2,86	25	23,85
2013	53	49,7	9	8,44	22	20,63
2014	61	56,23	14	12,91	16	14,75
2015	37	33,53	10	9,06	6	5,44
2016	55	49,18	11	9,84	14	12,52

## Taxa de Óbitos Gerais

Períodos	Óbitos Gerais (por local de residência)	Taxa de Mortalidade Geral (por local de residência) (Por mil habitantes)	Óbitos da População de 15 a 34 Anos	Taxa de Mortalidade da População de 15 a 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	Óbitos da População de 60 Anos e Mais	Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)
2013	635	5,95	29	78,15	427	3317,02
2014	699	6,44	29	77,18	497	3704,26
2015	676	6,13	23	60,45	501	3583,69
2016	685	6,13	23	60,59	487	3334,47
2017	688	6,07	25	66,03	494	3239,13

## Atenção Primária

Atenção Primária é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Itatiba possui **Unidades Básicas de Saúde**, que contam com atendimento de médicos clínicos, ginecologistas, pediatras e generalistas, enfermeiros, dentistas, farmacêuticos, técnicos de enfermagem e auxiliares de consultório odontológico. Possui (21) equipes de **Saúde da Família** e cobertura de **Atenção Básica** de 77,34% da população. (e-gestor em Dezembro/2019)

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

---

## Saúde Bucal

O município possui 12 Equipes de Saúde Bucal modalidade I, 02 Equipes de Saúde Bucal Modalidade II na ESF. Atua em 7 Unidades Básicas de Saúde. Conta com 1 Centro de Especialidades, prestando atendimento também no CAISMI- Centro de Atenção Integral à Mulher de Itatiba, e no CAC – Centro de Atenção Integrada à Criança.

A Cobertura Populacional de Saúde Bucal no município é de 68,71%.  
(e- Gestor Atenção Básica, Dezembro/2019).

## Atenção Secundária

A Atenção Secundária do município é composta por Centro de Atenção à Criança; Centro de Serviço Odontológico; Centro de Atenção à Mulher; Centro de Atenção Psicossocial II; Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, Centro de Realibitação e Fisioterapia e Centro de Testagem e Aconselhamento.

## Saúde Mental

O município conta com os seguintes equipamentos e serviços: 01 Unidade de Saúde Mental localizada no Ambulatório Central de Especialidades; 01 Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II e 01 Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas - CAPSAD. Além de 02 NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família composto por equipe multidisciplinar incluindo psicólogos.

## Assistência Domiciliar

O município possui equipe de Atendimento Domiciliar composta por médico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro e técnico de enfermagem. As Equipes de Saúde da Família também realizam atendimento domiciliar agendado no território de abrangência.

## Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico

O município possui Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico terceirizado, oferecendo exames laboratoriais diversos, anatomia patológica, raios-X com e sem contraste, ecocardiograma, endoscopia, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, nasofibroscopia, espirometria, ressonância magnética, densitometria óssea, ultrassonografia, dentre outros.

# O MUNICÍPIO DE ITATIBA

---

## Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

O município possui um Ambulatório de Especialidades médicas que oferece atendimento nas áreas de cardiologia, cirurgia geral, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, gastrologia, ginecologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, reumatologia, urologia, vascular, neurologia, psiquiatria, cirurgia plástica (pequena cirurgia), nefrologia, nutricionista, fonoaudiologia, psicólogas e assistentes sociais.

## Atenção Hospitalar e de Urgência

O município possui um hospital filantrópico que presta atendimento à rede pública de saúde, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Itatiba. Possui 69 leitos hospitalares distribuídos nas unidades de internação (clínica geral, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria), UTI, além de um Pronto Socorro geral que atende crianças, adultos e gestantes.

O município possui ainda uma Unidade de Pronto Atendimento, que funciona 24 horas por dia, atendendo adultos e crianças. Possui também o serviço de resgate.

## Serviços de Reabilitação

O município possui Centro de Reabilitação e Fisioterapia, onde oferece serviço de fisioterapia motora, respiratória e neurológica, além de serviço de fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, por meio de equipe multiprofissional.

## Vigilância em Saúde

A vigilância em saúde abrange as áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Controle de Vetores e Zoonose.



PREFEITURA DO  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA**

# OBJETIVO DO PLANO

Orientar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na prevenção, identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2.

## SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Em 19/05/2020, a OMS apresenta:

Casos de COVID-19:

- Confirmados: 4.731.458
- Óbitos: 316.169

Na mesma data, o Brasil apresenta:

- Casos confirmados: 275.382
- Óbitos: 18.130

O Estado de São Paulo apresenta:

- Casos confirmados: 66.049
- Óbitos: 5.147

O Município de Itatiba apresenta:

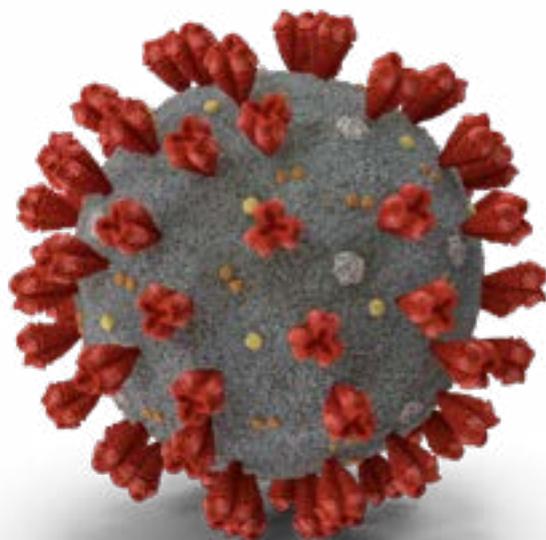
- Casos confirmados: 49
- Óbitos: 03

A situação epidemiológica do município vem sendo monitorada desde janeiro de 2020. Em 03/02/20 foi enviado para as Unidades de Saúde, protocolo de atendimento, seguindo as orientações do governo do Estado de São Paulo, Ministério da Saúde.

Em Itatiba, em 02/03/2020 tivemos o 1º caso suspeito, feminino, de 27 anos. A partir de então estamos fazendo estudos para enfrentamento do COVID-19.

Com boletins diários de acompanhamentos.

Segue figura - curva de crescimento:



# GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES

---

Foi criado um **Grupo de Gerenciamento das Ações Emergenciais COVID-19 (GAE)**, com o objetivo de assessorar os serviços na organização e normatização de ações de prevenção, vigilância, e de resposta ao surto, cadeia de comando, estruturas e organização de serviços e compras e controle de EPIs, conforme decreto municipal 7.353 de 13/03/2020 no 6º artigo, que “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e eventual enfrentamento ao coronavírus (**COVID-19**) no Município de Itatiba/SP”.

Art. 6.º Em caso de confirmação de coronavírus no Município de Itatiba ficará criado o gabinete de prevenção e cuidado aos portadores de doenças infectocontagiosas, sendo composto pelo Secretário de Saúde, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário de Educação, Diretor Clínico da Santa Casa, Diretor Clínico da UPA, Coordenador da Estratégia de Saúde da Família, que estarão sob a presidência do Chefe do Poder Executivo.

## Secretarias

### Secretaria da Saúde

Ainda pelo Decreto nº 7.353 de 13 de março, em caso de confirmação de Coronavírus no Município de Itatiba ficará criado o gabinete de prevenção e cuidado aos portadores de doenças infectocontagiosas, sendo composto pelo Secretário de Saúde, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário de Educação, Diretor Clínico da Santa Casa, Diretor Clínico da UPA, Coordenador da Estratégia de Saúde da Família, que estarão sob a presidência do Chefe do Poder Executivo. Em caso de necessidade, fica facultada à internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e que se recusarem a cumprir as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Poderão ser suspensas, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, as cirurgias eletivas no município, a partir de eventual confirmação de caso de coronavírus junto a funcionário do corpo clínico, de modo a promover isolamento sanitário na unidade.

### Secretaria de Cultura e Turismo

Todos os eventos culturais da **Secretaria de Cultura e Turismo** com potencial de atração de público externo ao município, que promovam grande aglomeração de pessoas estão suspensos. Entre os eventos já cancelados, estão a Festa do Caqui, que estava com abertura marcada para o próximo dia 27 de março e a Parada Pet (organizada pela COBEMA da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com a USF) que seria realizada neste domingo, 15 no Parque da Juventude.

# GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES

---

## Secretaria de Esportes

A Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado (voltado à Melhor Idade) comunicou a **Secretaria Municipal de Esportes** que todos os eventos em território nacional estão suspensos por prazo indeterminado em virtude do **COVID-19** no Brasil. A decisão foi tomada para a segurança e integridade física dos atletas. Assim sendo, Itatiba se une à determinação e não terá participação.

A **Secretaria de Esportes de Itatiba** também recebeu comunicado a respeito da suspensão dos jogos dos campeonatos da Associação Regional de Basquete/Federação Regional, para todas as categorias em caráter preventivo. Esses jogos envolvem as categorias de base de Itatiba, e portanto, não serão realizados como nas demais localidades.

## Secretaria da Educação

- As aulas estão suspensas a partir da próxima segunda, dia 23, por tempo indeterminado;
- Escolas: seguindo diretriz estadual, a semana de 23 a 27 de março substitui a primeira semana do recesso no calendário escolar;
- Diretores, vice-diretores, coordenadores, auxiliares administrativos, monitores de informática, inspetores de alunos, devem trabalhar em rodízio, atendendo telefone da unidade e prestando informações aos pais, divulgando notas oficiais à comunidade e entregando atividades aos alunos, das 12h às 17h. Ao menos um funcionário deve estar presente na unidade por dia;
- Merenda Escolar: no dia 23 e 24 de março haverá oferta de merenda para quem interessar das 11h às 12h, feita aos alunos presentes às 11h. Na quarta, dia 25, a merenda será oferecida nas seguintes escolas, sob demanda:

- ÁREA SUL: EMEB Eliete Sanfins Fusussi - Bairro Cecap;
- ÁREA LESTE: EMEB Inês Prado Zamboni - Pq. San Francisco;
- ÁREA OESTE: EMEB Guiomar Almeida Ciarbello- Jd. Nações;
- ÁREA NOROESTE: EMEB Luis Pântano - N. S. das Graças;
- ÁREA CENTRAL: EMEB Júlio César - Centro;
- ÁREA NORDESTE: EMEB Sônia Rita - Jd. Vitória;
- ÁREA NORTE: EMEB Ângela Lygia - Novo Horizonte.

## Fundo Social de Solidariedade

Todas as atividades da Melhor Idade promovidas pelo **Fundo Social de Solidariedade de Itatiba** ficam suspensas até o fim do mês de março.

# GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES

---

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Ainda por precaução, as reuniões grandes, rotineiramente promovidas nos **CRAS** ficam suspensas.

## Outras Medidas

Desde o início do mês de fevereiro, a **Secretaria de Saúde** já orientou todos os funcionários para os protocolos do **Ministério da Saúde** com relação ao atendimento de pacientes sintomáticos. No último dia 03 de março, dois mil cartazes com dicas de prevenção ao novo vírus foram distribuídos em pontos de interesse coletivos como escolas, frota de ônibus, prédios públicos, além de estabelecimentos comerciais. Isso por meio do Decreto 7.348 que também obrigou estabelecimentos comerciais que prestam serviço à população, e outros similares, a disponibilizar equipamentos com álcool etílico hidratado 70% em suas dependências.

A **Prefeitura de Itatiba**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, lançou um **Plano Emergencial** como forma de apoio aos agricultores de Itatiba, em função do cenário mundial decorrente da pandemia de coronavírus (**COVID-19**) e o consequente cancelamento da 17ª Festa do Caqui e Cia. São 12 ações estratégicas que envolvem o produtor rural da cidade neste período de quarentena.

Através do **Fundo Social de Solidariedade**, da Prefeitura de Itatiba, reuniu vários voluntários da cidade para que confeccionasse, em suas próprias residências, máscaras em TNT.

A Prefeitura de Itatiba abriu o processo de inscrição para entrega do Kit-Merenda aos alunos da rede pública municipal, consistindo de uma cesta com produtos alimentícios. A ação é destinada aos estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, durante o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do **COVID-19**. Essa iniciativa se soma às cestas básicas distribuídas por meio do programa de **Auxílio Emergencial** da Prefeitura de Itatiba e do Fundo Social de Solidariedade.

# GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES

---

O **Programa Emergencial de Alimentação** criado - através da Lei Municipal nº 5.268, de 03 de abril de 2020, viabiliza a doação de cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública municipal em razão da pandemia do coronavírus (Decreto nº 7.358/20). As cestas básicas são limitadas a 01 por família, por mês. A **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda** ficará responsável por avaliar o preenchimento dos requisitos para recebimento, e poderá solicitar complementação de informações através dos **CRAS**. A Secretaria poderá ainda destinar cestas básicas também às famílias consideradas em situação de vulnerabilidade social, e que não se enquadrem nos requisitos mencionados, o que será feito após a realização de estudo social.

Além de adquirir as cestas básicas através do pregão 22/2020, poderão ser incluídos gêneros alimentícios da agricultura familiar, priorizando-se os produtores rurais do Município de Itatiba.

A **Vacinação** contra a gripe esta sendo realizada através de sistema “**DRIVE- THRU**”, os idosos que foram de carro ao **Ambulatório Central de Especialidades** não precisavam descer do carro.

## Funcionamento da Prefeitura:

A **Prefeitura de Itatiba** suspendeu o atendimento presencial ao público e passou a realizá-lo por telefone ou pela plataforma “**Prefeitura Online**” que será disponibilizada pelo Whatsapp Business para realização dos principais serviços da prefeitura ou para que as dúvidas sejam tiradas à distância pelo público, que deve permanecer em casa.

### ACESSE!

- Servidores do Paço Municipal, Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline e Poucotempo trabalharão em esquema de rodízio presencial, a ser definido pelo Secretário da pasta, no período das 12h às 17h, sem atendimento presencial ao público, atendendo a população por e-mail, telefone ou Whatsapp Business.
- Em caso de extrema urgência, o cidadão deverá ligar ao setor para agendar presencialmente.
- Todos os serviços públicos, com exceção dos relativos à saúde e segurança, passaram a funcionar das 12h às 17h, a partir de 23/03/2020.

# NÍVEIS DE RESPOSTA

---

Este plano seguirá os seguintes níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do **COVID-19** afetar o município de Itatiba e o impacto na saúde pública.

## **Alerta**

Risco de introdução da **COVID-19**, presença de casos suspeitos no município;

## **Perigo Iminente**

Situação em que há confirmação de caso suspeito;

## **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN**

Há confirmação de transmissão local do primeiro caso de **COVID-19**

Diante da classificação de acordo com os níveis de resposta acima descritos os Serviços de Saúde do Município seguirão os fluxos abaixo:

## **Fluxo Assistencial**

A coordenação das atividades ficará sob responsabilidade da equipe multiprofissional da unidade de saúde. O enfermeiro será a referência da equipe na relação com outros serviços. Devendo ser aplicado na APS/ESF o Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus/ MS de março de 2020 (Anexo 1), organizando fluxo de atendimento imediato (Fast Track), garantindo o acolhimento e acompanhamento de pacientes com suspeita de **SARS-CoV- 2**.

O fluxo de pacientes se faz por um membro da equipe multiprofissional na entrada da unidade, através de barreira física.

Os pacientes que não estão apresentando sintomas respiratórios são orientados a adentrar a unidade usando máscara e é oferecido álcool em gel a 70% para higienização das mãos.

Os pacientes com síndrome gripal são encaminhados para local específico (isolamento respiratório na unidade), já com o uso de máscara e com as mãos devidamente higienizadas. Este é encaminhado para a classificação de risco, para ser acolhido pelo enfermeiro também com uso dos EPI's adequados.

Todo caso suspeito será notificado para a Vigilância Epidemiológica que acompanhará a situação do paciente e familiares. Incluindo ou não testagens e tipo de teste.

A Vigilância Epidemiológica fica responsável em elaborar boletins epidemiológicos diariamente.

# NÍVEIS DE RESPOSTA

A **Vigilância Epidemiológica** fica responsável em elaborar boletins epidemiológicos diariamente.

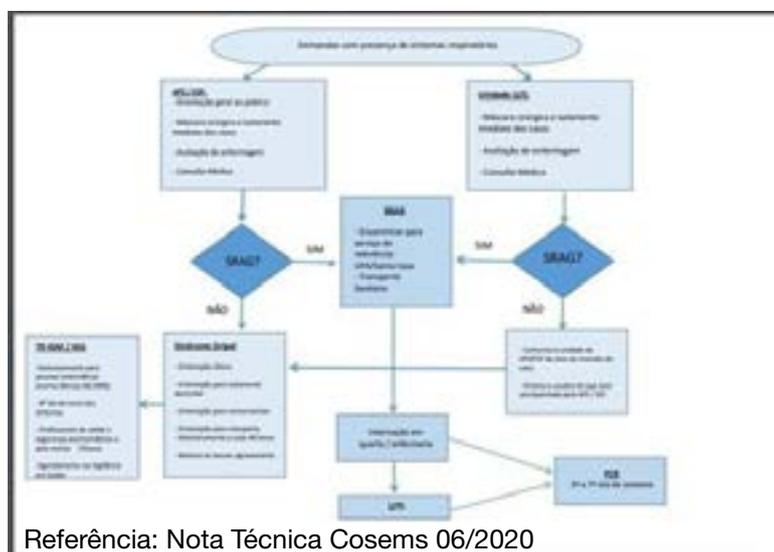
Todos os casos suspeitos de **SARS-CoV-2** serão acompanhados e investigados pela **Vigilância Epidemiológica** imediatamente.

São realizadas consultas médicas, e para casos não graves é fornecido atestado para isolamento domiciliar por 14 dias; Os casos graves que requeiram atendimento de urgência são encaminhados para a **UPA**.

Para a garantia do atendimento em momento oportuno, poderá ser necessária a quebra da rotina das ações programáticas.

Foi desenvolvida planilha de acompanhamento para os casos de síndrome gripal que são acompanhados pelas equipes de **APS** a cada 48 horas por telefone e com orientação de retorno na unidade para avaliação se necessário. (Anexo 2)

O Atendimento dos usuários é realizado na recepção através de acolhimento do mesmo, com orientação de fluxos e regras de agendamentos e retornos.



Todos os agendamentos são triados pelos enfermeiros das unidades, e mantidos atendimentos de grupos prioritários para as especialidades necessárias.

O município não deixou de acompanhar os doentes crônicos nas **Unidades de Atenção Primária**, realizando contato telefônico, avaliando os intervalos de retorno, avaliando também os exames de rotina pelo site dos laboratórios e agendando somente os casos que necessitem de intervenção e orientação presencial. Os pacientes são monitorados através das planilhas em anexo.

As cirurgias eletivas foram canceladas de acordo com as orientações do decreto municipal, porém todos os casos agendados foram avaliados pela equipe cirúrgica que autorizou a ação de acordo com a gravidade e a necessidade do paciente (suspeitas de neoplasia, biópsia, e risco de perda de órgão e funções, entre outros). As cirurgias de urgência e emergência estão mantidas dentro dos moldes atuais.

# NÍVEIS DE RESPOSTA

---

## Manejo de Corpos

O município segue as recomendações do **Ministério da Saúde** referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (**COVID-19**) e outras questões gerais a cerca destes óbitos. (Anexo 3)

## Barreiras Sanitárias

A **Prefeitura de Itatiba** instalou 22 barreiras de concreto em vários locais que dão acesso às rodovias, com intuito de restringir a entrada e saída do município e evitar a propagação do coronavírus.

Foram instaladas também 09 barreiras sanitárias com início das atividades no dia 21 de março de 2020, objetivando o controle de acesso, com uso de termômetros infravermelhos, o indivíduo que apresentar temperatura corporal igual ou superior a 37,8° e for munícipe será orientado a isolamento domiciliar e procurar Unidade de Saúde se piora do quadro clínico e se for morador de outras localidades será orientado a retornar ao município de origem.

As **Barreiras Sanitárias** estão localizadas nos seguintes locais:

- Bairro San Francisco;
- Entrada do Beija-Flor;
- Av. Pedro Mascagni;
- Rodovia Constâncio Cintra (UPA);
- Rua Joanini Bartolomeu;
- Rotatória do Extra Hipermercado;
- Bairro da Ponte;
- Bairro Cocais;
- Bairro Caminhos do Sol.

As **Barreiras Sanitárias** funcionam 24 horas diárias e contam com 120 funcionários trabalhando em turnos de 06 horas.

## Orientações nas Barreiras Sanitárias

### ITENS NECESSÁRIOS:

- Máscara e proteção (chápeu, boné, protetor solar, óculos de sol, grau ou de proteção são bem vindos) - deixe a máscara posicionada no rosto o tempo todo de maneira correta, cobrindo boca e nariz;
- Roupas compridas e sapato fechado e confortável.

# NÍVEIS DE RESPOSTA

---

## TROCAS DE TURNOS NA BARREIRA:

- Higienize as mãos e o termômetro com álcool em gel antes de entregar ao colega;

## ABORDAGEM:

- Não se desloque pela barreira, fiquem em um lugar fixo e sinalize com a mão para que o veículo se aproxime de você;
- Mantenha a maior distância possível das pessoas;
- Cumprimente os passageiros (Bom dia, Boa tarde ou Boa noite) e diga que precisa medir a temperatura de cada um étodos dentro dos veículos devem ter a temperatura aferida).

## AFERIÇÃO:

- Não toque e não encoste o termômetro nas pessoas;
- A aferição deve ser feita na testa, ou em caso de baixa temperatura no ambiente (como durante a noite) na região retroauricular (atrás da orelha), nunca em pulso ou outros locais do corpo;
- Somente fale a temperatura para quem perguntar;
- Higienize as mãos com álcool em gel com frequência, se possível a cada 30 minutos;
- Evite colocar a cabeça e o braço dentro do veículo para verificar a temperatura dos passageiros, avise o motorista que dará a volta (preferencialmente por trás do veículo) para aferir a temperatura das pessoas do outro lado;
- Em caso de veículos com duas portas, peça que as pessoas do banco de trás se aproximem o máximo possível da janela;
- Após aferição e no caso de não haver nenhuma ocorrência de 37,8° ou mais, agradeça.

## VEÍCULOS AUTORIZADOS À PASSAREM SEM AFERIÇÃO:

- PM/GM;
- Ambulâncias;
- Demais de serviços públicos (Prefeitura de Itatiba).

## PESSOAS COM 37,8° (OU MAIS):

- Anote na planilha;
- Não precisa medir mais de uma vez, não pedir para encostar o veículo para a pessoa aguardar temperatura baixar, não se preocupe se a temperatura tiver influência do ambiente do veículo muito quente, exposição ao sol, etc, pois a **Vigilância Sanitária** irá entrar em contato e fazer a investigação, levando todas as circunstâncias em consideração;
- Se morador de Itatiba, oriente à procurar a **Unidade de Saúde** mais próxima (2a à 6a 8h às 17h) ou **UPA**(nos finais de semana 24h).

# NÍVEIS DE RESPOSTA

---

## ÔNIBUS:

- Todo ônibus circular que passar pela barreira deve ser parado para medição de passageiros, exceto em situações que envolvam ordem do responsável pelo trânsito;
- Antes de adentrar o ônibus mantenha a máscara corretamente posicionada (cobrindo boca e nariz), e acrescente ao rosto a viseira de proteção previamente higienizada com álcool 70%;
- Ao adentrar no veículo, meça a temperatura de todos.

## TRÂNSITO:

- Faça a aferição da temperatura de maneira ágil, sem comprometer a qualidade do procedimento, sendo que as situações que envolvam fluxo de trânsito, decisões sobre passagens de veículos somente de placas do município é de ordem do agente de trânsito, GM, Diretor Regional, equipe de apoio ou pessoa designada para esta função, sendo que de acordo com a necessidade pode ser flexibilizada a aferição, para não colocar em risco a vida das pessoas no trânsito.

## AO SAIR DA BARREIRA:

- Vá direto para casa, não toque em pessoas e tome banho o mais rápido possível. Deixe sapatos para fora de casa e higienize-o, coloque as roupas para lavar.

## TESTE RÁPIDO

O município de Itatiba dispõe de teste rápido e segue aplicação conforme protocolo estabelecido baseados na Nota Técnica COSEMS SP Nº 06/2020- Orientações para utilizações de Teste Rápido para **COVID-19**. (Anexo 4)

Estão sendo sendo realizados na UPA- Unidade de Pronto Atendimento, Santa Casa de Itatiba, Ambulatório Central de Especialidades e Unidade Móvel mediante necessidade territorial.

A Unidade Móvel “Teste Rápido” realiza testes rápidos para detectar a **COVID-19**. Os testes são feitos em pessoas que passaram pelas Barreiras Sanitárias e que tiveram alterações na temperatura corporal, em sintomáticos contactantes de casos positivos.

## Critérios para Testagem

- O teste rápido deve ser realizado após o 8º dia de sintoma, em pessoas que receberam diagnóstico de síndrome gripal;
- Profissionais de saúde e de segurança deverão estar assintomáticos há pelo menos 72 horas
- Para pessoas no início dos sintomas (após o 4º dia) o exame de escolha é o RT- PCR, enviado para o Instituto **Adolf Lutz**.

# NÍVEIS DE RESPOSTA

---

## Medidas de Comunicação

- Cartazes;
- Mídia local;
- Carro de Som com orientações;
  
- WhatsApp Denúncias: 94716-1728
- WhatsApp Rede de Apoio: 3183-0776
- WhatsApp #AdoteUmIdoso: 4538-3335
- WhatsApp #SolidariedadeEmAção: 4538-3335
  
- Secretarias:
  - Gabinete do Prefeito - (11) 3183-0632
  - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - (11) 3183-0765
  - Secretaria de Administração - (11) 3183-0714
  - Secretaria de Assuntos Institucionais - (11) 3183-0690
  - Secretaria de Cultura e Turismo - (11) 3183-0000
  - Secretaria de educação - (11) 3183-0776
  - Secretaria de Esportes - (11) 4524-0300
  - Secretaria de Meio Ambiente - (11) 3183-0750
  - Secretaria de Finanças - (11) 3183-0658
  - Secretaria dos Negócios Jurídicos - (11) 3183-0686
  - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - (11) 3183-0760
  - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação - (11) 3183-0668
  - Secretaria de Governo - (11) 3183-0661 Ouvidoria SUS
  
- Fiscais Municipais para orientações e dúvidas no comércio em geral.



# **MEDIDAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E CONTINGÊNCIA VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA – DECRETOS:**

---

Os decretos em sua íntegra estão no Anexo 05 deste plano.

## **DECRETO Nº 7.348, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

“Obriga estabelecimentos comerciais que prestam serviço direto à população, e outros similares, a disponibilizar equipamentos com álcool etílico hidratado 70% em suas dependências, na forma e condições que especifica”.

## **DECRETO Nº 7.353, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

“Obriga estabelecimentos comerciais que prestam serviço direto à população, e outros similares, a disponibilizar equipamentos com álcool etílico hidratado 70% em suas dependências, na forma e condições que especifica”.

## **D E C R E T O Nº 7.356, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

“Estabelece no Município de Itatiba novas medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19”

## **D E C R E T O Nº 7.357, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

“Estabelece normas de funcionamento do comércio local, entre outras, visando a adoção de medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19 e dá outras providências”

## **D E C R E T O Nº 7.358, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

“Declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências”

# **MEDIDAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E CONTINGÊNCIA VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA – DECRETOS:**

---

## **DECRETO Nº 7.369, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

“Estabelece normas e práticas durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de Itatiba e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.371, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

“Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.374, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

“Revoga e altera dispositivos do Decreto 7.371, de 20 de abril de 2020 que Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020.”

## **DECRETO Nº 7.377, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

“Regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores municipais durante a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do **COVID-19** (novo coronavírus) e cria o Programa de Recrutamento de Servidores para ações de prevenção e enfrentamento ao **COVID-19**, conforme especifica.”

## **DECRETO Nº 7.380, DE 04 DE MAIO DE 2020**

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.371, de 20 de abril de 2020, que Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

# **MEDIDAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E CONTINGÊNCIA VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA – DECRETOS:**

---

## **DECRETO Nº 7.388, DE 11 DE MAIO DE 2020**

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.371, de 20 de abril de 2020, que Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.390, DE 13 DE MAIO DE 2020**

“Estabelece diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento de estacionamentos, locadoras de veículos e estúdio de pilates de acordo com o Decreto Federal n.º 10.282 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.393, DE 29 DE MAIO DE 2020**

“Institui o Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, em consonância com o ‘Plano São Paulo’, do Governo do Estado de São Paulo; dispõe sobre as diretrizes e medidas sanitárias aplicáveis ao comércio e prestadores de serviços autorizados a funcionarem na primeira etapa do PFR; e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.400, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

“Dispõe sobre o cronograma de execução do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, instituído através do Decreto 7.393 de 29 de maio de 2020, e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.401, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

“Revisa o cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

# **MEDIDAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E CONTINGÊNCIA VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA – DECRETOS:**

---

## **DECRETO Nº 7.403, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

“Altera parte do cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, e alterações posteriores, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

## **DECRETO Nº 7.404, DE 01 DE JULHO DE 2020**

“Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores público suspeitos ou diagnosticados com SARS-COV-2 e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.406, DE 03 DE JULHO DE 2020**

“Altera parte do cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, e alterações posteriores, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

## **DECRETO Nº 7.408, DE 10 DE JULHO DE 2020**

“Altera o inciso VII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.358, de 20 de março de 2020, que ‘Declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências’, conforme específica”.

## **DECRETO Nº 7.410, DE 24 DE JULHO DE 2020**

“Dispõe sobre a autorização de abertura de comércios e prestadores de serviços e retomada de cerimônias religiosas no âmbito do Plano de Flexibilização Responsável - PFR do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, e alterações posteriores, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’.”

# **MEDIDAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E CONTINGÊNCIA VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA – DECRETOS:**

---

## **DECRETO Nº 7.412, DE 24 DE JULHO DE 2020**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente interno no Paço Municipal, Centro Administrativo Municipal ‘Prefeito Ettore Consoline’, Secretarias Municipais em prédios externos e no Poucotempo, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.415, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

“Autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba aos domingos.”

## **DECRETO Nº 7.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a retomada do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’ e dá outras providências.”

## **PORTARIA Nº 454 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19). A íntegra da portaria encontra-se disponível no Anexo 06.

# REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR SUS - CENÁRIO

## NECESSIDADE DE LEITOS X POPULAÇÃO CONTAMINADA

População Itatiba/SP = 120.858 (IBGE 2019)

População SUS dependente = 84.600 habitantes (70%)

População Total Contaminada		20% **	3% ***	Necessidade de leitos de UTI	Sistema Suporta
1%	846	169	5	5	Sim
2%	1692	338	10	10	Sim
3%	2538	508	15	15	Não
4%	3384	677	20	20	Não
5%	4230	846	25	25	Não

\* População Total SUS Contaminada

\*\* % Potencial de contaminados que irá procurar um serviço de saúde

\*\*\* % Potencial de contaminados que necessitará de leitos de UTI.

Em caso de sobrecarga do sistema o município teria que fazer repactuações com a rede privada e suplementar.

**MEDIDAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA SE NECESSÁRIO:**



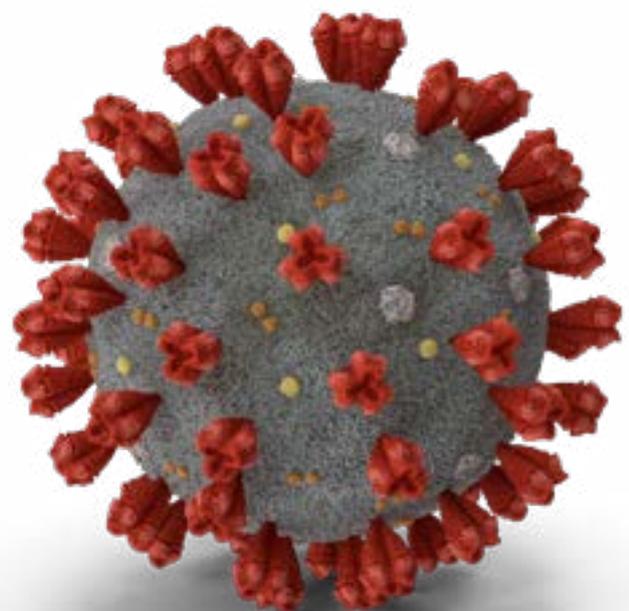
# FORMATO DE ACOMPANHAMENTO E BOLETINS DIÁRIOS

EM 24/03/2020

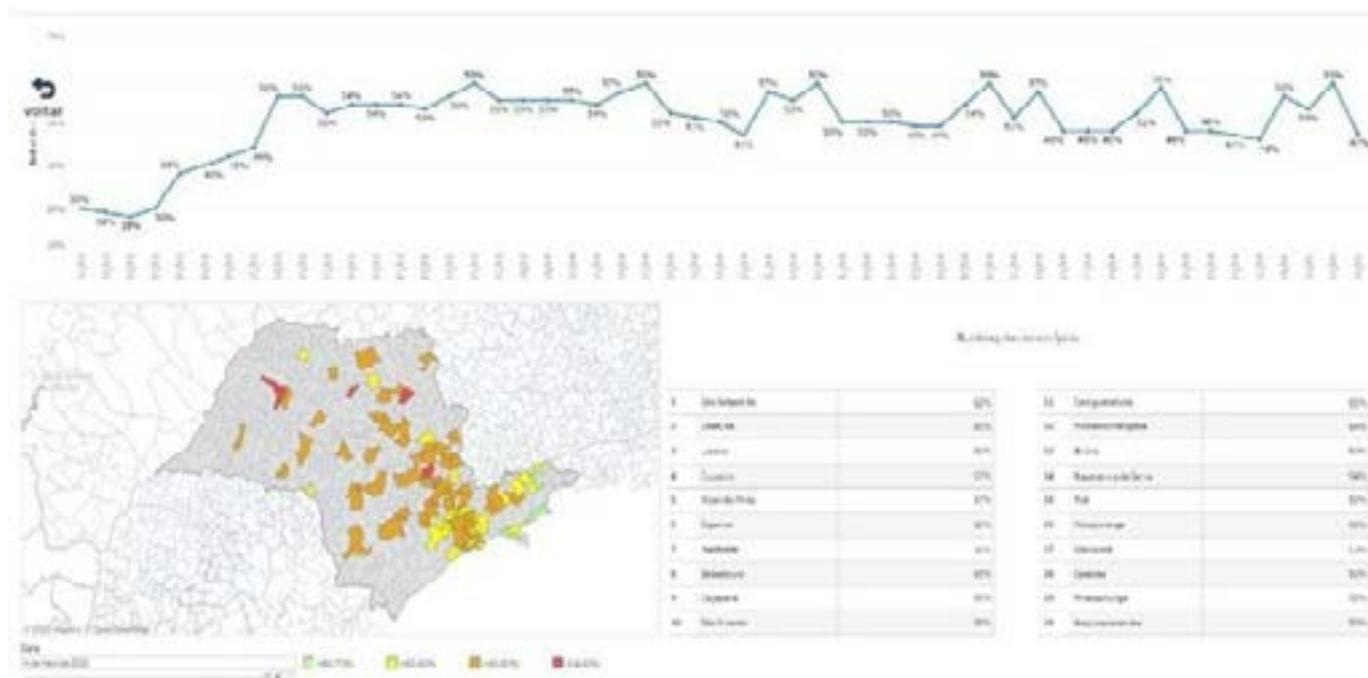


EM 18/05/2020

INFORME EPIDEMIOLÓGICO		
<b>197</b>	COLETAS REALIZADAS	
<b>73</b>	CASOS DESCARTADOS	
<b>16</b>	AGUARDANDO RESULTADO	10 EM ISOLAMENTO DOMICILIAR (SINTOMAS LEVES ou ALTA MÉDICA)
		03 INTERNADOS NA ENFERMARIA
		01 INTERNADOS NA UTI
		02 ÓBITO EM INVESTIGAÇÃO
<b>49</b>	CASOS CONFIRMADOS	45 EM ISOLAMENTO DOMICILIAR (SINTOMAS LEVES)
		04 INTERNADOS NA ENFERMARIA
		00 INTERNADOS NA UTI
<b>03</b>	ÓBITOS	
<b>56</b>	RECUPERADOS	
Total de casos registrados entre 20/03/2020 e hoje: 108		
Atualizado em: 18/05/2020		



# ÍNDICE DE ISOLAMENTO SOCIAL



Fonte: Estado de São Paulo

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por se tratar de um novo agente e de uma nova doença, as orientações para seu enfrentamento podem ser atualizadas diante de novos conhecimentos científicos. Incluindo orientações epidemiológicas recomendações feitas pelo **Ministério da Saúde** e **Secretaria de Estado**.



# 1º ATUALIZAÇÃO

---

Os decretos em sua íntegra estão no Anexo 05 deste plano.

## **DECRETO Nº 7.380, DE 04 DE MAIO DE 2020**

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.371, de 20 de abril de 2020, que Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.388, DE 11 DE MAIO DE 2020**

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.371, de 20 de abril de 2020, que Dispõe sobre novas diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento do comércio no Município de Itatiba, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.390, DE 13 DE MAIO DE 2020**

“Estabelece diretrizes e medidas sanitárias para o funcionamento de estacionamentos, locadoras de veículos e estúdio de pilates de acordo com o Decreto Federal n.º 10.282 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 7.358 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.393, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Institui o Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, em consonância com o ‘Plano São Paulo’, do Governo do Estado de São Paulo; dispõe sobre as diretrizes e medidas sanitárias aplicáveis ao comércio e prestadores de serviços autorizados a funcionarem na primeira etapa do PFR; e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.400, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

“Dispõe sobre cronograma de execução do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, instituído através do Decreto 7.393 de 29 de maio de 2020, e dá outras providências”

# 1º ATUALIZAÇÃO

---

## **DECRETO Nº 7.401, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

“Revisa o cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

## **DECRETO Nº 7.403, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

“Altera parte do cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, e alterações posteriores, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

## **DECRETO Nº 7.404, DE 01 DE JULHO DE 2020**

“Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos suspeitos ou diagnosticados com SARS-COV-2 e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.406, DE 03 DE JULHO DE 2020**

“Altera parte do cronograma do Plano de Flexibilização Responsável - PFR, no âmbito do Município de Itatiba, instituído através do Decreto Municipal nº 7.393, de 29 de maio de 2020, e alterações posteriores, em consonância com as atualizações do ‘Plano São Paulo’”

## **DECRETO Nº 7.408, DE 10 DE JULHO DE 2020**

Decreto nº 7.408 (Altera o inciso VII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.358, de 20 de março de 2020, que ‘Declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá)

## **DECRETO Nº 7.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais presenciais nas redes pública municipal e estadual, visando a prevenção do COVID-19 e dá outras providências”

# 1º ATUALIZAÇÃO

---

## **DECRETO Nº 7.433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

“Altera e acresce dispositivos ao Decreto Municipal n.º 7.416 de 07 de agosto de 2020 para permitir a prática esportiva em locais abertos e dá outras providências.”

## **DECRETO Nº 7.436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

“Estabelece novas regras ao Plano de Flexibilização Responsável do Município de Itatiba e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.443, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais presenciais nas redes pública municipal e estadual, visando a prevenção do COVID-19 e dá outras providências”

## **DECRETO Nº 7.445, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

“Estabelece normas para a retomada de atividades culturais tais como teatros, galerias, centros culturais, cinemas e salas de espetáculos de acordo com o Plano de Flexibilização Responsável do Município de Itatiba”

## **BARREIRAS SANITÁRIAS**

No dia 30/06/2020 as barreiras sanitárias foram retiradas e no dia 01/07/2020 passaram a ter o formato de barreiras itinerantes, com profissionais percorrendo as áreas centrais, orientando filas de bancos, eventuais aglomerações não permitidas, orientando uso de máscaras, aferição de temperatura e demais orientações para prevenção da SarsCov2.

## **TESTAGENS E ACOMPANHAMENTO**

O ambulatório central de especialidades fica como um centro de referência para acolhimento e dúvidas, e como centro de testagem de RT-PCR e teste rápido de acordo com os protocolos anexado e o novo protocolo de RT-PCR, com testagem regulada

As unidades de Saúde continuam acolhendo e monitorando os pacientes com queixa de Síndrome Gripal além de encaminhando para triagem na Vigilância Epidemiológica. O isolamento domiciliar segue as normas da PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19.

# 1º ATUALIZAÇÃO

---

## FLEXIBILIZAÇÃO

O Município de Itatiba segue semanalmente os dados epidemiológicos municipais propostos pelo Plano São Paulo segundo DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020 que Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares. Monitorando número de infectados, número de óbitos e taxa de ocupação hospitalar para avaliação de flexibilização, para que a retomada presencia à atividades e setores seja feita de maneira faseada e responsável. Os cálculos realizados semanalmente também seguem em anexo.

## CAPACIDADE HOSPITALAR INSTALADA

A fim de aumentar a capacidade hospitalar instalada foram pactuados mais sete leitos de UTI e nove leitos semi intensivos.

## PROTOCOLOS

Foram estabelecidos novos protocolos de Teste Rápido, RT PCR e de Isolamento Social segundo a nova determinação do Ministério da Saúde, descritos no Anexo 07. Estabelecido o Protocolo de Acompanhamento de SG em pacientes com comorbidades e idosos (Anexo 08) e criado o modelo de encaminhamento de pacientes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19 da unidade básica de saúde para o Pronto Socorro da Santa Casa. (Anexo 09)

## GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública - importância nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, é um documento que visa garantir a manutenção do sistema de vigilância de influenza e de outros vírus respiratórios existente no país, com ênfase na vigilância da COVID-19 devido ao atual cenário pandêmico. (Anexo 10).

## INQUÉRITO - TESTE ITATIBA

O projeto “Teste Itatiba” será realizado conforme as orientações contidas no site da prefeitura, como consta abaixo. E trata-se de um inquérito epidemiológico, visando entre outros dados realizar uma projeção de contágio pelo vírus na população itatibense.

# 1º ATUALIZAÇÃO

---

*Bem-vindo à página de alistamento no Programa “Teste Itatiba”, que visa, única e exclusivamente, estimar, através de um estudo estatístico e confidencial, o percentual de itatibenses que já tiveram contato com o coronavírus (Covid-19).*

*O PROGRAMA “TESTE ITATIBA” NÃO VISA FAZER DIAGNÓSTICO MÉDICO OU REALIZAR ORIENTAÇÕES CLÍNICAS.*

*NEM TODOS OS ALISTADOS FARÃO EXAME DENTRO DESSE ESTUDO: Os cadastrados serão escolhidos por amostra aleatória, promovida pelo sistema, visando guardar amostragem estatística adequada (como por exemplo, obedecendo-se a proporção, na população, de sexo, idade e bairro em que reside).*

*Período de alistamento: 01/07/2020 a 15/07/2020.*

*Início da convocação dos alistados selecionados para exame: a partir de 17/07/2020.*

O resultado completo do inquérito encontra-se no Anexo 11 deste plano.

# 2ª ATUALIZAÇÃO

---

## NOTA TÉCNICA E PROTOCOLO - EDUCAÇÃO

Em 25 de agosto de 2020 foi publicada a Deliberação CIB 71/2020 que estabeleceu diretrizes para o trabalho integrado da saúde e educação para controle do **COVID-19** nas escolas do Estado de São Paulo (Anexo 12).

Em 03 de Setembro de 2020 foi emitida a Nota Técnica Orientativa para esclarecimentos quanto aos requisitos para a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de Educação, no contexto da pandemia de **COVID-19**. (Anexo 13).

Também foram estabelecidos Protocolos Sanitários para a Reabertura das Instituições de Educação (Anexo 14).

## PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial teve por objetivo a contratação imediata de 7 (sete) farmacêuticos, com carga horária de 30 horas semanais, destinados ao atendimento nas unidades de saúde. Evitando deslocamentos e aglomerações para retirada de medicamentos; conforme edital no Anexo 15.

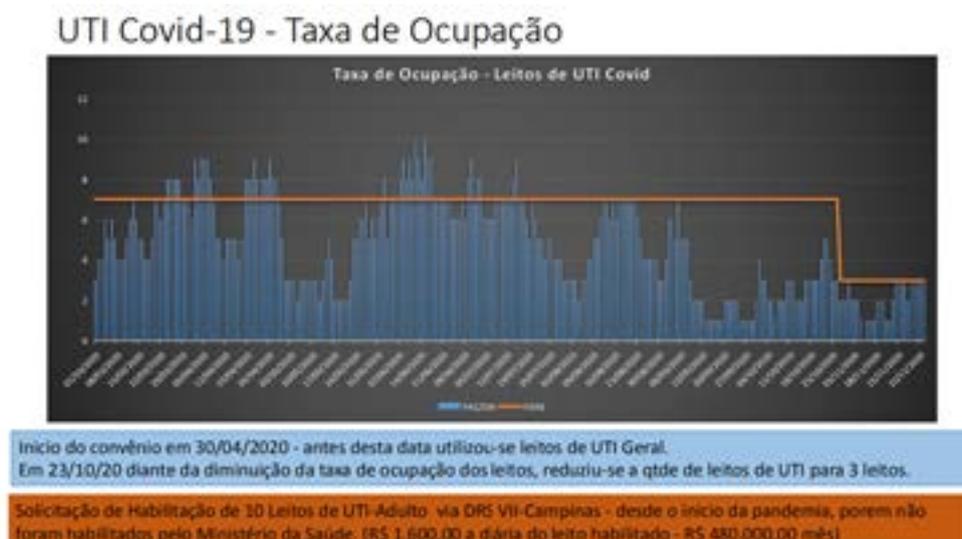
# 2ª ATUALIZAÇÃO

## PLANO DE RETOMADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

As atividades da Atenção Primária a Saúde, tais como: atendimento a gestantes, crianças no primeiro ano de vida, hipertensos, diabéticos, além das ações de promoção e vigilância não tiveram suas ações descontinuadas. Foram novamente adaptadas conforme Anexo 16.

## TAXA DE OCUPAÇÃO ATUALIZADA

Abaixo demonstramos a taxa de ocupação de março a outubro/2020 dos leitos de UTI-COVID-19.



Abaixo demonstramos a taxa de ocupação de Junho a Outubro/2020 dos leitos de enfermaria COVID-19.



# 2ª ATUALIZAÇÃO

BOLETIM ATUALIZADO EM 06/11/2020



<b>INFORME EPIDEMIOLÓGICO</b>			
<b>2725</b>	<b>COLETAS REALIZADAS</b>		
<b>736</b>	<b>CASOS DESCARTADOS</b>		
<b>73</b>	<b>AGUARDANDO RESULTADO</b>	69	EM ISOLAMENTO DOMICILIAR (SINTOMAS LEVES ou ALTA MÉDICA)
		02	INTERNADOS NA ENFERMARIA
		02	INTERNADOS NA UTI
		00	ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO
<b>118</b>	<b>CASOS CONFIRMADOS</b>	116	EM ISOLAMENTO DOMICILIAR (SINTOMAS LEVES)
		02	INTERNADOS NA ENFERMARIA
		00	INTERNADOS NA UTI
<b>37</b>	<b>ÓBITOS</b>		
<b>1761</b>	<b>RECUPERADOS</b>		
<b>Total de casos registrados entre 20/03/2020 e hoje: 1916</b>			
<b>Atualizado em: 06/11/2020</b>			

# 3ª ATUALIZAÇÃO

Considerando novo período administrativo através da gestão empossada por sucessão ressalta-se a:

- Manutenção de grupo de gerenciamento das Ações Emergenciais **COVID-19**, manutenção das orientações de distanciamento social, das orientações sobre higiene pessoal, lavagem das mãos, uso de álcool gel 70% e uso adequado de EPIs. Dos protocolos de acolhimento, triagem e tratamento de sintomáticos e capacitações sobre manejo e testagem, de medidas de higienização de ambientes e capacitações, reunião quinzenal intersetorial (Atenção Primária/UPA/Santa Casa/Vigilâncias em Saúde), manutenção dos canais de comunicação.
- Implantação de novo Sistema de Informação – **Boletim Epidemiológico Diário**.



Boletim 08/01/2021

- Aumento da estrutura para acompanhamento, agendamento e testagem.
- Início da vacinação de acordo com Plano de Imunização Municipal para **COVID** baseado nos critérios do Plano Estadual e Nacional.
- Divulgação e disponibilização de link para cadastro de pré agendamento de acordo com critérios e fases preconizadas no plano de Imunização.
- Ampliação do número de leitos de UTI respiratória, de 10 para 16 leitos no momento, com estrutura para novas ampliações.
- Aquisição do Teste Rápido do Antígeno da **COVID-19** (swab nasofaríngeo)
- Implantação de POP para PCR rápido.
- Realização de evento em Parque Municipal seguindo normas de biossegurança para orientar a população sobre a importância do uso de máscaras, higiene das mãos e distanciamento social no combate ao coronavírus.

# ANEXOS

---

## **ANEXO 1**

PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## **ANEXO 2**

PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTOS

## **ANEXO 3**

MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

## **ANEXO 4**

ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

## **ANEXO 5**

DECRETOS

## **ANEXO 6**

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020

## **ANEXO 7**

PROTOCOLO DO TESTE RÁPIDO, RT PCR E DO ISOLAMENTO SEGUINDO A NOVA DETERMINAÇÃO MINISTERIAL

## **ANEXO 8**

PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO DE SG EM PACIENTES COM COMORBIDADES E IDOSOS

## **ANEXO 9**

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE COVID-19, DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PS DA SANTA CASA

# ANEXOS

---

## **ANEXO 10**

GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVIRUS 2019

## **ANEXO 11**

RESULTADO TESTE ITATIBA - INQUÉRITO

## **ANEXO 12**

DELIBERAÇÃO CIB Nº 71, DE 25/08/20

## **ANEXO 13**

CI 062/SSAU / VISA - NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA - ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO

## **ANEXO 14**

PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA REABERTURA - EDUCAÇÃO

## **ANEXO 15**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **ANEXO 16**

PLANO DE RETOMADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA